



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 028/2026

DE: 22 DE MAIO DE 2026

“Decreta luto oficial no Município de Santo Antônio do Leste/MT em virtude do falecimento do servidor público municipal Pedrinho Seredjadi Seredi Sa Ra Rainha.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal PEDRINHO SEREDJADI SEREDI SA RA RAINHA, em decorrência de acidente de trânsito ocorrido no dia 21/05/2026;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que acomete toda a Administração Pública Municipal, servidores e a comunidade local, especialmente em razão de sua representatividade junto à comunidade indígena;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Santo Antônio do Leste/MT, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público municipal PEDRINHO SEREDJADI SEREDI SA RA RAINHA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 22 DE MAIO DE 2026.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL.